



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 210 /2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos a Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 13/2014 do CONSEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPCIFLOR) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o Curso de Mestrado com Área de Concentração em Manejo e Produção Florestal, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.2. O Curso dispõe de 02 (duas) linhas de pesquisa: Manejo Florestal e Silvicultura. Para mais informações, acessar: www2.uesb.br/ppg/ppgciflor.

1.3. O Curso é gratuito com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização curricular de 24 créditos.

1.4. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico são desenvolvidas em regime de tempo integral.

1.5. Poderão submeter-se ao processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Florestais candidatos(as) portadores(as) de diploma de Bacharel em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia Agrícola, desde que seus currículos contemplem disciplinas pertinentes à área de concentração, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela Legislação Federal pertinente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Do período e do local

2.1.1. As inscrições terão início em **08 de novembro de 2019** e acontecerão, **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br até às 23h59min do dia **01 de dezembro de 2019**.

2.2. Do número de vagas

Até 12 (doze) vagas nas seguintes áreas de atuação:

- Hidrologia Florestal e Manejo de Água;
- Mensuração Florestal;
- Colheita, Transporte e Ergonomia;
- Economia Florestal;

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

- Solos Florestais;
- Fisiologia de Plantas Lenhosas;
- Ecologia Florestal;
- Qualidade da Madeira na Produção Florestal;
- Produção de Mudanças Florestais.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar, via e-mail (ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br), os seguintes documentos, nomeados conforme indicação entre parênteses ao final de cada item:

a) Ficha de Inscrição (será admitida assinatura digitalizada) disponível no *site* do Programa ou conforme Anexo I deste Edital (inscrição-nome.pdf).

- Caso o candidato tenha vínculo empregatício, se atentar para o correto preenchimento da seção “concordância da instituição/empregador”, constante na Ficha de Inscrição.

b) Cópia do CPF, documento de identificação com foto e título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. Em caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do passaporte (identificação-nome.pdf);

c) Certificado de Reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino (reservista-nome.pdf);

d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando emitida pelo Colegiado do Curso. No caso de provável concluinte, a conclusão do Curso de Graduação deverá ocorrer antes da data da matrícula do Curso de Mestrado, estabelecida neste Edital (diploma-nome.pdf);

e) Histórico Escolar da Graduação, devidamente assinado pelo órgão competente (histórico-nome.pdf);

f) *Curriculum Vitae* organizado e comprovado conforme barema (Anexo II) apresentado em ARQUIVO ÚNICO (curriculum-nome.pdf);

g) Três cartas de referência, conforme Anexo III.

- As cartas deverão ser entregues diretamente na Secretaria do Programa ou encaminhadas via e-mail institucional do informante (profissional ou professor).

- Não serão aceitas cartas de referência enviadas pelo correio ou via e-mails não institucionais.

4. CRITÉRIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que incorrerem em uma das seguintes condições:

a) Ausência de assinatura nos formulários;

b) Ausência de definição da linha de pesquisa na Ficha de Inscrição;

c) *Curriculum vitae* organizado fora do padrão apresentado no Anexo II deste Edital;

d) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição implicará na eliminação do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório.

5.1.1. Primeira etapa, constituída de duas avaliações: análise do Histórico da Graduação, com desempenho acadêmico, segundo exposto no item 5.1.1.2. deste Edital, e análise do *Curriculum vitae*, segundo exposto no item 5.1.1.3. e no Anexo II deste Edital. Em cada uma das duas avaliações será



atribuída nota entre zero e dez. Esta etapa será realizada no período de **03 e 04 de dezembro de 2019**, selecionando-se um número de candidatos correspondente a até o triplo do número total de vagas.

5.1.1.1. O resultado contendo a relação dos (as) candidatos (as) aprovados na primeira etapa será divulgado até o dia **06 de dezembro de 2019** no *site* do PPGCIFLOR (www2.uesb.br/ppg/ppgciflor).

5.1.1.2. A avaliação do Histórico da Graduação será feita com base na **média geral** das notas das disciplinas cursadas. Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,0; C=6,5; D=5,5).

5.1.1.3. O *Curriculum vitae* deverá ser organizado exclusivamente de acordo com os itens do barema, constante no Anexo II deste Edital. Somente serão pontuados quesitos descritos no *Curriculum vitae* e devidamente documentados.

5.1.2. Segunda etapa, constituída de Entrevista Presencial ou *online* (via Skype, através de chamada com vídeo) com os candidatos selecionados na primeira etapa. Será realizada no período de **10 e 11 de dezembro de 2019**.

5.1.2.1. Na entrevista o candidato será avaliado acerca de conhecimentos na área de concentração do Programa, experiência em pesquisa e disponibilidade para dedicação aos estudos.

5.1.2.2. A entrevista será realizada em local, data e horário definido pelo PPGCIFLOR.

5.2. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e submetida à aprovação pelo Colegiado do Programa.

5.3. A ponderação das avaliações adotadas no processo seletivo encontra-se relacionada no Quadro a seguir.

Avaliação	Pontuação máxima	Ponderação
Histórico da graduação	10	3,0
<i>Curriculum vitae</i>	10	4,0
Entrevista	10	3,0

5.4. Dentro de cada avaliação do processo seletivo, o candidato poderá obter a nota máxima de 10 pontos. Observando a ponderação de cada avaliação, será calculada a pontuação final do candidato. Dessa forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão considerados dois dígitos após a vírgula. Será considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A pontuação excedente do *Curriculum vitae* será utilizada como critério de desempate.

5.5. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação final. Não serão admitidos discentes sem disponibilidade de orientador. A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores, levando-se em conta a distribuição dos candidatos nas linhas de pesquisa do Programa.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os candidatos deverão consultar o *site* do PPGCIFLOR (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor>) para obter informações sobre os resultados de todas as etapas do processo seletivo.

6.2. As avaliações e respectivas notas não serão disponibilizadas. Serão divulgadas e disponibilizadas apenas as listas do Resultado Parcial e do Resultado Final.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

6.3. A divulgação do Resultado Final será feita até o dia **20 de dezembro de 2019**, tendo direito à matrícula os candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

6.4. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – <http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor> - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado deverá enviar e-mail ao PPGCIFLOR, comunicando seu aceite ou de desistência da vaga até a data **05 de fevereiro de 2020**.

7.2. Para as vagas decorrentes da desistência ou não confirmação de aceite da vaga, tratadas no subitem 7.1, deverão ser convocados os candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, na referida Linha de Pesquisa, ou poderá ser remanejada para outras Linhas de Pesquisa do Programa, observando a disponibilidade de orientadores e à critério do Colegiado do PPGCIFLOR.

7.3. Os candidatos convocados para as vagas, a que se refere o subitem 7.2., deverão matricular-se no mesmo período dos demais candidatos aprovados, na forma prevista no subitem 7.4.

7.4. O candidato aprovado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no *Campus* de Vitória da Conquista, previsto para os dias **03 e 04 de março de 2020**, devendo os aprovados apresentarem os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria do PPGCIFLOR);

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso (ficando o candidato obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias, sob pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga);

c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia) para candidatos brasileiros e passaporte para candidatos estrangeiros;

d) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial do TSE), e Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia) para candidatos brasileiros;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

f) Uma (01) foto 3x4.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

8. DO INÍCIO DO CURSO

8.1. O Curso terá início no dia **09 de março de 2020**.

8.2. Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua inglesa, mediante aprovação com prova na língua, a ser realizado durante o período do Curso pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais alterações propostas pela Comissão de Avaliação para o calendário serão informadas pelo site do Programa de PPGCiFlor.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3. De acordo com o artigo 113 de Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, é vedado ao candidato matricular-se em dois cursos de Pós-Graduação simultaneamente.

9.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 1 (um) ano a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

9.6. Os casos omissos serão julgados e deliberados pelo Colegiado do programa.

Vitória da Conquista, 22 de outubro de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 210 /2019



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masc. () Fem.
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
P Ó S G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:
	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	CIDADE:	UF:



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

- () Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) _____
() Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
() Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.
() Posso emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____
() Não posso emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.
O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR (Para candidatos que manterão vínculo empregatício)

Assinatura do representante legal (diretor ou superior hierárquico competente), manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição e ciência da necessidade de disponibilidade do candidato, caso aprovado, em se dedicar às atividades do curso.

NOME DA EMPRESA

CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

_____, ____/____/____
LOCAL E DATA

ASSINATURA/CARIMBO

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual pleiteio minha admissão.

_____, ____/____/____
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – PPGCIFLOR
ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br Tel: 77- 3424-8781



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 210/2019



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

BAREMA USADO PARA PONTUAÇÃO DO *Curriculum vitae*

A) EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (40 PONTOS)

Só serão contabilizados atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

Item	COLUNA DO CANDIDATO*	PONTUAÇÃO	COLUNA DA COMISSÃO**
1. Iniciação Científica, por semestre	Quantidade	---	---
1.1. Na área de Ciências Florestais		---	
1.1.1. Bolsista		8,0	
1.1.2. Voluntário		4,0	
1.2. Em áreas afins		2,0	
2. Monitoria em disciplinas, por semestre	Quantidade	---	---
2.1. Na área de Ciências Florestais		2,0	
2.2. Em áreas afins		1,0	
3. Outro tipo de atividade profissional com vínculo empregatício, por semestre	Quantidade	---	---
3.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 20 pontos)		2,0	
3.2. Em áreas afins (máximo 5 pontos)		0,5	
SUB-TOTAL			

B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (60 PONTOS)

Só serão contabilizados atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

Item	COLUNA DO CANDIDATO*	PONTUAÇÃO	COLUNA DA COMISSÃO**
1. Resumo Simples publicado em anais de evento	Quantidade	---	---
1.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 20 pontos)		2,0	
1.2. Em áreas afins (máximo de 10 pontos)		1,0	
2. Resumo Expandido publicado em anais de evento	Quantidade	---	---
2.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 40 pontos)		4,0	
2.2. Em áreas afins (máximo 20 pontos)		2,0	
3. Apresentação na forma oral em evento (pôster não conta)	Quantidade	---	---
3.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 16 pontos)		4,0	



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

3.2. Em áreas afins (máximo 8 pontos)		2,0	
4. Artigo completo PUBLICADO/PRELO em periódico considerando o CiteScore usado Qualis Capes em 2018 (3 primeiros autores)	Quantidade	- - -	- - -
A1 - A2		40	
A3 - A4		20	
B1 - B2		10	
B3 - B4		5	
5. Artigo completo PUBLICADO/PRELO em periódico considerando o CiteScore usado Qualis Capes em 2018 (ápos os 3 primeiros autores)	Quantidade	- - -	- - -
A1 - A2		20	
A3 - A4		10	
B1 - B2		5	
B3 - B4		3	
6. Autor de capítulo de livro com Conselho Editorial, PUBLICADO/PRELO	Quantidade	- - -	- - -
6.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 30 pontos)		15	
6.2. Em áreas afins (máximo 20 pontos)		10	
7. Co-autor de capítulo de livro com Conselho Editorial, PUBLICADO/PRELO	Quantidade	- - -	- - -
7.1. Na área de Ciências Florestais (máximo 10 pontos)		5	
7.2. Em áreas afins (máximo 6 pontos)		3	
SUB-TOTAL			

TOTAL DE PONTOS

**Deve ser preenchido pelo candidato*

*** Será preenchido pela comissão de avaliação do processo seletivo*

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 210 /2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br
REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO A CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

INFORMANTE	CANDIDATO
Nome:	Nome:
Instituição:	Instituição:
Cargo:	Área de Trabalho:

Senhor Informante, por favor, avalie o candidato, colocando “x” depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com estudantes qualificados para estudos pós-graduados que V.S.^a tenha conhecido durante sua carreira profissional.

CARACTERÍSTICAS	ABAIXO DA MÉDIA	MÉDIA	BOM	ÓTIMO	NÃO OBSERVADO
Capacidade para conduzir trabalhos técnicos (disciplinas ou orientação)					
Capacidade para se expressar de forma oral em assuntos técnicos					
Capacidade para expor ideias de forma escrita (provas e trabalhos)					
Motivação do candidato para cursar mestrado “Stricto Sensu”					
Estabilidade emocional e maturidade para trabalho em grupo					
Autoconfiança e independência para realização de trabalhos individuais					
Capacidade crítica para propor ideias em projetos de pesquisa					
Capacidade para ensinar colegas de grupo de estudos ou graduação					

CARACTERÍSTICAS	SIM	NÃO
Você escalaria o candidato para apresentar algum trabalho “de forma oral” em evento científico?		
Você considera satisfatório os textos escritos pelo candidato, mesmo sugerindo correções?		
Você considera o candidato com perfil mais acadêmico do que profissional?		
Na sua opinião, o estudante concluiria o curso se aparecesse uma oportunidade real de emprego?		
O candidato participou de forma efetiva na elaboração de artigos ou resumos do seu grupo?		

Há quanto tempo conhece o candidato?

Em conexão com o quê?

COMENTÁRIO QUE POSSA AUXILIAR NA SELEÇÃO DO CANDIDATO



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

LOCAL, DATA E ASSINATURA

_____ , ____/____/____
Assinatura do Informante

Por favor, devolva esta referência, em envelope lacrado para:
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Módulo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Sala 04
Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95
CEP: 45031- 900, Vitória da Conquista, BA
e-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

AD PLENAM VITAM